
Educação Especial e os Desafios da Inclusão Escolar

Special Education and the Challenges of School Inclusion

Marciele Dias Santos Cabeleira^{1*}, Alexandre Jardim¹²

RESUMO

Este texto apresenta reflexões sobre os desafios no desenvolvimento da Educação Inclusiva no contexto escolar do Ensino Básico. O objetivo é discutir a importância da inclusão de alunos diagnosticados com Necessidades Especiais nas rotinas escolares, e a preparação dos profissionais para atender os sujeitos inseridos no ambiente de ensino. Para tanto, realizou-se uma revisão bibliográfica sobre o desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado e a formação docente no campo da Educação Especial. Nesse sentido, desenvolveu-se uma pesquisa qualitativa com embasamentos teóricos relacionados a temática. Os resultados mostraram que o Atendimento Educacional Especializado é uma ferramenta muito importante para o processo de inclusão, pois os recursos de acessibilidade e pedagógicos, são caminhos que podem complementar ou suplementar a formação dos alunos portadores de necessidades especiais. Observou-se que ainda há muito o que ser feito para que a inclusão das pessoas com deficiência possa acontecer no espaço escolar, e que os cursos de formação de professores precisam discutir de maneira contínua essa temática nas instituições.

Palavras-chave: Aluno; Escola; Mediação; Respeito; Direito.

ABSTRACT

This text presents reflections on the challenges in the development of Inclusive Education in the school context of Basic Education. The objective is to discuss the importance of including children diagnosed with Special Needs in school routines in the educational context, and the preparation of professionals to serve the subjects inserted in this teaching environment. Therefore, a literature review is carried out on the development of Specialized Educational Assistance and teacher training in the field of Special Education. In this sense, the option was for qualitative research based on theoreticians related to the theme. The results showed that Specialized Educational Assistance is a very important tool in this process, as it aims to promote accessibility and pedagogical resources, in order to complement or supplement the education of students with special needs. It was observed that there is still much to be done so that the inclusion of people with disabilities can happen in the school space, and that teacher training courses need to effectively discuss this issue in institutions.

Keywords: Student; School; Mediation; Respect; Right.

¹ Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul 1.

*E-mail: marciele.cabeleira@sou.unijui.edu.br

² alexanray@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

A Educação Inclusiva (EI) é um tema pertinente a ser discutido no contexto atual da nossa sociedade. Pensar em EI é discutir os direitos humanos, visto que todos os alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) têm direito a uma educação de qualidade, sendo também incluído na escola regular.

Tendo em vista esse cenário, compreende-se que a EI é um instrumento do qual o Estado Brasileiro deve lançar mão para que as diversas situações encontradas no tecido social sejam, de fato, respeitadas. Assim, a partir de tal respeito, os princípios e demais direitos constitucionalmente previstos tornam-se concretos, de modo que a dignidade da pessoa humana seja uma realidade capaz de promover o bem-estar geral (OLIVEIRA; RESENDE, 2022).

No Brasil, o governo desenvolveu políticas e diretrizes que abrem espaço para avanços e recursos educacionais que permitem aos profissionais alcançar a inclusão escolar em suas abordagens de aprendizagem, avaliando as diferenças para atender às preocupações específicas dos alunos. Essas políticas preveem a formação de educadores especializados para capacitar essas crianças com deficiência e estimular a interação familiar na comunidade escolar. A educação infantil é vista como espaço e tempo de aprendizagem, desenvolvimento motor, comunicação interpessoal e promoção da diversidade entre pares e é um passo importante para as crianças. Nessa fase de desenvolvimento, significa pensar em possibilidades e práticas que podem envolver e interessar as crianças, principalmente aquelas com transtornos do espectro autista.

O trabalho com crianças autistas na sociedade escolar, ainda necessita de muitas pesquisas, formação, investimento e informações para auxiliar os profissionais a desenvolverem um bom trabalho. O autismo faz parte de um grupo de síndromes neuropsiquiátricas formadas por doenças que afetam o desenvolvimento do cérebro. Segundo César (2015), cerca de 70 milhões de pessoas sofrem de transtorno do espectro do autismo (TEA), o que representa cerca de 1% da população. Percebe-se que o autista, tanto no ambiente social quanto no escolar, não tem recebido a devida atenção para ampliar suas capacidades cognitivas e superar suas dificuldades.

A inclusão é uma importante forma de lidar com a diversidade imposta, respeitando as limitações e peculiaridades de cada um, apostando na importância do conhecimento e do ensino de diferentes estilos de prática e aprendizagem.

Desta forma, procura-se alcançar ao longo do processo de pesquisa, relatar sobre a importância da inclusão de crianças diagnosticadas com Necessidades Especiais nas rotinas escolares da educação básica, e o prepara dos profissionais educadores nas instituições para atender os sujeitos inseridos no ambiente de ensino.

Segundo Silva et al. (2012), a criança com TEA necessita ser investigada por profissionais de forma clara, em razão de que “cada criança tem maior ou menos facilidade com alguma área”, e é nesse foco que os profissionais da educação/especial irão desenvolver sessões a serem abordadas com as crianças “sempre com foco em avanços para outras etapas” (SILVA, 2012, p. 157).

Para Sousa e Santos (2014), a maioria das crianças com TEA apresenta rejeição ao contato físico, porém, como em todos os aspectos do transtorno, isso não é uma regra, ou seja, algumas crianças podem não apresentar o mesmo comportamento. Às vezes é quase imperceptível e pode ser confundido com timidez, desatenção ou idiosincrasia. O diagnóstico de autismo não é fácil de obter, e é importante que os pais levem seus filhos para consultar um profissional médico para avaliar o desenvolvimento e comportamento das crianças para a indicação de tratamentos específicos.

Além de proporcionar a coordenação motora para os alunos, as atividades psicomotoras proporcionam uma comunicação social, inclusiva e em larga escala oportuna, trazendo assim o contato visual da criança especial para a sociedade que a cerca - o que é difícil de existir na maioria dos casos. Porque permite que os alunos aprendam/brinquem de forma divertida e prazerosa, facilitando assim o ambiente de ensino (CUNHA, 2012).

Há a necessidade de aulas criativas, atualizadas, aprimoradas, a fim de trabalhar a mente e o físico do aluno, assim como a presença da prática de esportes e jogos, o que acaba por contribuir significativamente para o sucesso do desenvolvimento das crianças desde pequenas. É através destes jogos e atividades lúdicas que elas desenvolvem seu conhecimento, aprimorando assim a aprendizagem e, por fim, o crescimento mental do educando.

Corroborando Bezerra (2012), que nos últimos anos, em especial a partir da década de 1990, a inclusão escolar (IE) de alunos com deficiência tem sido cotidianamente vivenciada nas escolas comuns de todo o país, ainda que se possam lançar muitas críticas ao modo como a perspectiva da EI foi sendo concebida e operacionalizada no Brasil.

Desta forma, o movimento de inclusão traz como premissa básica, propiciar a Educação para todos, uma vez que, o direito do aluno com NEE e de todos os cidadãos à educação é um direito constitucional. Para Aranha (2002, p.02), “a ideia de inclusão se fundamenta em uma filosofia que reconhece e aceita a diversidade na vida em sociedade”. Isto significa garantia de acesso de todos, a todas as oportunidades, independente das peculiaridades de cada indivíduo ou grupo social.

No entanto, mesmo sabendo que a escola deve ser inclusiva, ainda vivemos a realidade de uma escola seletiva, que muitas vezes não recebe de maneira adequada esse tipo de aluno. De acordo com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH, “ainda há muito para ser conquistado em termos de respeito à dignidade da pessoa humana, sem distinção de raça, nacionalidade, etnia, gênero, classe social, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, geração e deficiência” (BRASIL, 2007, p. 23).

No entanto, precisamos entender a IE como um caminho a ser percorrido por todos os envolvidos com a instituição de ensino (equipe diretiva, professores, funcionários, família, alunos e comunidade escolar), enfim a sociedade em geral. A inclusão escolar não deve ser considerada como um movimento isolado e de forma descontextualizada.

Neste cenário, Mendes (2006a, p.395) comenta que a IE se constitui em “uma proposta da aplicação prática ao campo da educação de um movimento mundial, denominado “inclusão social”, ou seja, “um processo bilateral no qual as pessoas excluídas e a sociedade buscam, em parceria, efetivar a equiparação de oportunidades para todos, construindo uma sociedade democrática na qual todos conquistariam sua cidadania” (MENDES, 2006a, p. 396).

A Educação Especial (EE) ainda que com muitas desigualdades, tanto políticas, sociais e econômicas, está cada vez mais se integrando ativamente no cotidiano escolar, é clara a presença de indivíduos participando no processo de formação institucional, pode-se observar que de acordo com o que é orientado na Política Nacional de Educação Especial “tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover resposta às necessidades educacionais especiais” (BRASIL, 2007, p.8).

Portanto, é necessário discutir a prática de inclusão, visando o propósito de assegurar a igualdade de direitos a todos, independentemente de sua raça, cor, condição social e econômica, de suas necessidades e especificidades.

Nesta perspectiva o foco da pesquisa é investigar a IE e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), trazendo inúmeras reflexões relacionadas ao contexto do assunto, pontuando questões relevantes sobre o assunto.

Percurso do Atendimento Educacional Especializado e o processo de inclusão

O início da EE no Brasil ocorreu no século XIX. Antes deste período os indivíduos que apresentavam algum tipo de deficiência sofriam abandono, rejeição, sendo na maioria das vezes negligenciados por seus familiares. A educação destas pessoas transcorria em escolas agregadas a hospitais psiquiátricos e em instituições especializadas. A EE Brasileira neste período foi evidenciada pela segregação, ou seja, estes alunos eram separados e isolados do restante dos alunos considerados e tidos como “normais”.

Porém, nos anos de 1960 deu-se início às discussões e indagações acerca da educação segregada, e neste período começa a tentativa e o esforço pelo direito à escolarização de indivíduos que apresentassem algum tipo de necessidades educativas especiais nas escolas regulares. Inicialmente, essa luta e esforço foram representados pela “Integração Escolar”, com isso esse movimento objetivava assegurar a presença dos educandos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns das escolas regulares.

Na década de 1990, consolida-se o movimento de IE. Porém, diferentemente do movimento da integração escolar onde era o aluno que precisava se adaptar ao novo ambiente educacional, este movimento previa que a escola se adaptasse ao educando, assegurando-lhe condições, acesso, participação e direitos iguais.

Entretanto, a prática da integração escolar não obteve o sucesso esperado, sobretudo porque era incumbido ao aluno o dever de se adequar ao atual ambiente de ensino ao qual ele fora incorporado. Porém a remodelação do sistema educacional não foi augurado para atender as necessidades e especificidades individuais destes alunos, gerando o fracasso deste movimento.

Neste sentido, destaca-se que:

Trocas transdisciplinares constantes entre equipes e o professor estariam municiando a escola com as informações que contribuíram

com a qualificação da experiência educacional do aluno com autismo. Ao mesmo tempo, o professor poderia colaborar com tal equipe oferecendo prestimosas informações sobre o dia a dia deste aluno seus comportamentos e aprendizagem, sem perder seu referencial pedagógico. (SCHMIDT, 2013, p.22)

Tendo em vista auferir o crescimento, o avanço e o progresso de uma escola democrática onde a diversidade, as diferenças, assim como as necessidades de seus alunos sejam respeitadas, consideradas e valorizadas, a inclusão escolar antevê ainda a verificação, a revisão, a reorganização e a reestruturação do sistema educacional, até mesmo sobre as mudanças e remodelações nas estruturas físicas das escolas.

Segundo o Artigo 205 da Constituição federal,

a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p.85). As citações diretas (mais de 3 linhas) precisam ser apresentadas com deslocamento de 4 cm da margem esquerda, com espaçamento simples, fonte Times New Roman, corpo 11, acompanhadas da indicação do sobrenome do autor, ano e página(s) da publicação.

A Política Nacional de Educação Especial com vista na EI, vem validar o direito de todos os educandos a frequentar a educação nas classes comuns no ensino regular. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008, p.10) a EE é determinada sendo:

[...] uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

Dessa forma a EE é vista como transversal, ou seja, atuando desde a Educação Infantil até o Ensino Superior. O AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ ou suplementa a formação dos alunos com vistas a autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2008).

Neste sentido, o AEE é concebido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, busca complementar ou suplementar a formação do estudante público-alvo do AEE, para a sua participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Deixa-se claro através dos textos que o AEE não substitui o ensino comum.

As atividades a serem realizadas com os alunos público-alvo do AEE podem estar ligadas e anexas a vida autônoma e social, ao desenvolvimento, à linguagem, à orientação e a mobilidade, informática, dentre muitas outras de acordo com aquilo o que o professor do AEE achar convenientes, adequadas e favoráveis ao desenvolvimento de seus alunos.

No que se refere aos objetivos do AEE segundo o Decreto N° 7.611/2011:

Art.30 são objetivos do atendimento educacional especializado: I- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes; II-Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular; III-Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; IV-Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2011,p.2).

De acordo com a Resolução CNE/CEB n° 02/2001 o AEE é pautado em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar:

I- A dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social; II- A busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como suas necessidades educacionais especiais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e a ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências; III-O desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus valores e o usufruto de seus direitos (BRASIL, 2001, p. 38).

Baseado na Política Nacional de Educação Especial no ponto de vista da Educação Inclusiva e dos documentos com caráter regulamentado que se seguiu conforme a Resolução CNE/CEB n° 04/2009 e o Decreto N° 7.611/2011 foram demarcados o público alvo da Educação Especial. A Resolução CNE/CEB 4/2009 que prevê as Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica modalidade EE, estabelece em seu Artigo

4º os educandos os quais se disponibiliza o Atendimento Educacional Especializado: Alunos com deficiência: Alunos com transtornos globais do desenvolvimento, Alunos com altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2011, p. 52).

É considerável frisar que o AEE é assegurado por lei e a escola deve ofertá-lo, apesar disso o atendimento não é obrigatório. Não sendo obrigatório e imposto, os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, cabendo aos educandos e suas famílias aceitar ou não atendimento. Assim sendo, o AEE não pode ser “adotado de forma obrigatória ou como condição para o acesso ao ensino comum” (FÁVERO, 2007, p.20).

Conforme a convenção autenticada pelo Brasil através do Decreto N° 186/ 2008, que aprova o texto da Convenção e seu Protocolo Facultativo assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, e do Decreto N° 6.949/ 2009, que promulga a Convenção e seu Protocolo Facultativo (BRASIL, 2009),

as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem; Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas; As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; Efetivas medidas individualizadas de apoio sejam adotadas e ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, compatível com a meta de inclusão plena (BRASIL, 2009, p.14).

A sala de recursos multifuncionais, compreende o espaço físico contendo mobiliários, recursos pedagógicos e de acessibilidade e materiais didáticos e outros, que visam atender às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

De acordo com o Artigo 5º da Resolução CNE/ CEB N° 4/ 2009:

O AEE é realizado prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também em centro de atendimento educacional especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios (BRASIL, 2009, p.2).

Em concordância com a Resolução CNE/ CEB N° 4/2009, art. 10º, o PPP - Projeto Político Pedagógico da escola de ensino regular precisa institucionalizar a oferta do AEE, prevendo em sua organização:

Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos; Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola; Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento, da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE (BRASIL, 2009, p.2).

Deste modo, o AEE tem em vista impulsionar e promover a acessibilidade, atendendo as necessidades educacionais específicas dos educandos público-alvo da educação especial, portanto sua oferta deve constar no Projeto Político Pedagógico da escola, em todas as etapas e modalidades da educação básica, com a finalidade de que possa e de que seja efetivado o direito desses alunos à educação, à participação na escola, e sua devida valorização.

Para sua atuação no AEE, o professor deverá apresentar formação inicial em cursos de licenciaturas, dentre esses os cursos de graduação específicos como as Licenciaturas em Educação Especial e em Pedagogia, com habilitação específica. E, além de formação inicial, a legislação determina a viabilidade e alternativa de formação continuada em de cursos de especialização e aperfeiçoamento na área da Educação Especial. No seguinte trecho podemos verificar as possíveis formações aceitas para atuação na área:

Para atuar no AEE, o professor deve ter formação específica para este exercício, que atenda aos objetivos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Nos cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento ou de especialização, indicados para essa formação, os professores atualizarão e ampliarão seus conhecimentos em conteúdo específicos do AEE, para melhor atender a seus alunos (ROPOLI et., 2010, p.28).

Segundo Baptista (2011, p.71) devemos considerar que:

Um dos avanços relativos à formação desses educadores é o reconhecimento de que, apesar da necessidade de conhecimentos acerca de instrumentos, códigos e linguagens, o conhecimento geral acerca da educação e da Educação Especial deveria ser aquele primordial na formação do educador das pessoas com deficiência.

Em conformidade com o Parecer CEEEd nº251/2010, o professor do AEE é responsável por identificar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que desafiem os alunos e possibilitem a plena participação nas classes comuns, consideradas suas necessidades específicas e de modo a assegurar a continuidade dos estudos nos demais níveis de ensino (BRASIL, 2010).

Compete ao professor do AEE, ao presumir a aplicação de recursos pedagógicos e de acessibilidade, conduzir e acompanhar como ocorre sua aplicação e funcionalidade nos outros espaços da escola, sobretudo na sala de aula regular visto que o uso de algumas estratégias podem ser interpretadas e compreendidas de diversas formas por outros profissionais que se relacionam com os alunos, assim como não atender às necessidades destes. Corroborar Rodrigues et. al (2022, p. 198),

sem formação inicial e continuada adequada para o enfrentamento dos diversos intervenientes no processo de inclusão, não haverá como incluir. Desse modo, nossas reflexões nesse estudo estão atreladas à defesa de uma formação docente adequada para aqueles que estão à frente do desafio de incluir a todos com qualidade.

Dessa forma, a orientação e o contato direto são relevantes e consideráveis neste processo para a avaliação das ações e a definição de mudanças necessárias dos planos objetivados e traçados.

O professor da sala de aula informa e avalia juntamente com o professor do AEE se os serviços e recursos do atendimento estão garantindo participação do aluno nas atividades escolares. Com base nessas informações, são reformuladas as ações e estabelecidas novas estratégias e recursos, bem como refeito o plano de AEE para o aluno (ROPOLI, et al., p.26).

Conforme o Art. 9º da Resolução CNE/ CEB Nº 4/ 2009 que criou as diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial:

A elaboração e a execução e a elaboração do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento (BRASIL, 2009, p.2).

No entanto, é competência do professor do AEE fazer uma avaliação cuidadosa das necessidades, dificuldades e potencialidades dos alunos atendidos nesta modalidade, assim indicando e apresentando serviços, recursos pedagógicos e estratégias de ensino consideradas apropriadas e favoráveis para cada contexto. Visando essas ações, o plano de AEE se caracteriza como um documento orientador e organizador do trabalho a ser desenvolvido com o educando.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente escrita teve o intuito de pesquisar e refletir acerca das práticas da EI, além do AEE como contribuições na inserção de alunos com NEE no ambiente escolar. Percebe-se que a EE fora marcada por três momentos, sendo eles a Segregação, a Integração e atualmente pela IE que luta pelo reconhecimento e valorização das diferenças e a inclusão de todos aqueles que viveram por muito tempo ou ainda vivem à margem da sociedade, sofrendo práticas discriminatórias e preconceituosas.

Neste sentido o AEE é uma ferramenta muito importante neste processo, pois tem como objetivos promover recursos de acessibilidade e pedagógicos, de forma a complementar ou suplementar a educação dos educandos portadores de necessidades especiais.

Nesta perspectiva, o professor se faz indispensável neste processo, pois é ele o responsável pela organização, elaboração dos serviços e recursos de acessibilidade, assegurando a estes alunos a possibilidade e a plena participação destes nas classes comuns do ensino regular, considerando suas necessidades.

Em suma, considera-se esse tema de grande relevância para a educação, tanto no auxílio para compreender acerca dos processos de inclusão escolar, quanto na reflexão relacionada a importância do AEE no processo de escolarização dos sujeitos.

REFERÊNCIAS

ARANHA, M. S. F. Inclusão social e municipalização. In: Manzini, E. J. (Org.). **Educação Especial: temas atuais**. Marília: Ed. Da Unesp, 2000, p.1-9.

BATISTA, Claudio Roberto. Ação pedagógica e Educação Especial: a sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v. 17, p.59-76, maio-ago. 2011.

BEZERRA, G. F. **Enquanto não brotam as flores vivas: crítica à pedagogia da inclusão**. 2012. 270f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Paranaíba, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008

CÉSAR, M. **Autismo afeta cerca de 1% da população**. SES – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 4:46, abril 2015. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/ajuda/story/6884-autismo-afeta-cerca-de-1-da->>. Acesso em: 27/05/2022.

CUNHA, Eugênio. **Práticas pedagógicas para inclusão e diversidade**. 2ª ed. São Paulo: Artmed, 2012

Decreto nº 186, de 09 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de 2007. Brasília: MEC, 2008.

Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB, regulamentada a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2007.

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília: MEC, 2009.

Decreto nº 7.611/2011, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: Casa Civil/ Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2011.

FÁVERO, A. G. Educação Especial: tratamento diferenciado que leva à inclusão ou à exclusão de direitos? In: FÁVERO, A.G.; PANTOJA, L.DE M.P.; MANTOAN, M.T.E. **Atendimento Educacional Especializado: aspectos legais e orientação pedagógica**. Brasília, MEC/ SEESP, 2007, p. 13-22.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, set./dez. 2006a.

Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 04/2009**, de 02 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: MEC/ CNE/ CEB, 2009

OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de; RESENDE, Letícia Maria de Maia Resende. Educação inclusiva. uma questão constitucional do bem-estar e da dignidade das

peessoas. **Conjecturas**, v. 22, n.1, p. 263–279. jan./fev. 2022.
<https://doi.org/10.53660/CONJ-481-607>

Parecer CEED nº 251, de 13 de abril de 2010. Regulamenta a implementação, no Sistema Estadual de Ensino, do disposto na Resolução CNE/ CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, e dá outras providências. Porto Alegre: Conselho Estadual de Educação, 2010.

Resolução CNE/ CEB nº 2/ 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: MEC/ CNE/ CEB, 2001.

Resolução CNE/ CEB nº.4/ 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: MEC/ CNE/ CEB, 2009a.

ROPOLI, Edilene Aparecida et al. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar:** A escola comum inclusiva. Brasília: Mec, 2010.

SALEND, S. J. **Creating inclusive classrooms:** effective and reflective practices. 6. Ed. New Jersey: Prentice Hall, 2008

SILUK, Ana Cláudia Pavão (Org). **Atendimento Educacional Especializado- AEE:** contribuições para a prática pedagógica. 1. ed., 1. Reimpr. Santa Maria: Laboratório de pesquisa e documentação- CE. Universidade Federal de Santa Maria: UFSM, 2014

SOUSA, P. M. L.; SANTOS, I. M. S. C. **Caracterização da síndrome autista.** novembro 2022. <<https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0259.pdf>>. Acessado em: 27/05/2022

SILVA, A. B. B.; et al. **Mundo singular: entenda o autismo.** Fontana, 2012.
Disponível em:
<http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/33717/1/2017_dis_gomesgb.pdf>.
Acesso em: 27/05/2022.

SCHMIDT, C. (Org.). **Autismo: educação e transdisciplinariedade.** Campinas, São Paulo: Papirus, 2013.

SILVA, Aline Maira da. **Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos/** Aline Maira da Silva. - Curitiba: InterSaberes, 2012. (Série Inclusão Escolar).

Recebido em: 15/05/2022

Aprovado em: 18/06/2022

Publicado em: 23/06/2022